



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA N. 007/2018

Determina abertura de processo administrativo de apuração e devolução de diárias pagas pelo erário, inobservando alteração legislativa no período compreendido entre 18/09/2017 a 14/05/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Seja procedida a abertura de processo administrativo para apuração e devolução de diárias pagas no período de 18/09/2017 a 14/05/2018, tendo em vista a alteração da Lei Municipal nº 605/2013 pela Lei Municipal nº 766/2018, em que ficaram revogados os pagamentos destinados a indenização de pedágio e estacionamento.

Art. 2º - Os valores págos deverão ser corrigidos monetariamente, a contar do empenho realizado pelo ente público.

Art. 3º - Apurados os valores, os agentes públicos supostamente beneficiados deverão ser notificados a prestarem esclarecimentos, justificar os referidos recebimentos ou mesmo pagar os débitos relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Apresentada a defesa ou justificativa, o agente responsável deverá ser notificado da decisão, bem como do dever sobre o pagamento da multa apurada - não sendo acolhida a impugnação - no prazo de 10 (dez) dias, alertando-o da possibilidade de ser demandado judicialmente em ação de ressarcimento ao erário.

Y G O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 5º - Todos os atos deverão compor único volume processual.

Art. 6º - Confere-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão do processo administrativo, a contar de sua publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Rio Doce –MG, 04 de outubro de 2018.

José Geraldo de Oliveira

José Geraldo de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce/MG

CERTIDAO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 04/10/2018, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Ari Santana de Carvalho
Ari Santana de Carvalho
Secretário da Câmara